

10º RAID FOTOGRÁFICO DA MOITA
REGULAMENTO DO RAID



MOITA
CÂMARA MUNICIPAL



10º RAID FOTOGRÁFICO

www.cm-moita.pt DA MOITA.2015

12 A 19 DE SETEMBRO

INSCRIÇÕES GRATUITAS ATÉ **10 DE SETEMBRO**
POSTO DE TURISMO DA MOITA
Rua Machado Santos, 35
2860-478 MOITA
☎ **21 085 23 40**
✉ sec.turismo@mail.cm-moita.pt

REGULAMENTO DO RAID

10º RAID FOTOGRAFÍCO DA MOITA

REGULAMENTO DO RAID
Comemorações do Dia Mundial do Turismo | 2015

[OBJETIVO]

O 10º Raid Fotográfico da Moita é uma iniciativa da Câmara Municipal da Moita/Divisão de Desenvolvimento Económico, que se realiza no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Turismo, e que pretende estimular a criatividade no âmbito da arte fotográfica, sensibilizar para a capacidade de observação do meio envolvente e incentivar a promoção turística do município da Moita.

[FORMA DE PARTICIPAÇÃO]

- 1 Este ano, para comemorar a décima edição, o Raid terá início às 10:00h do dia 12 de setembro, mas as fotografias poderão ser captadas até às 24:00h de 19 de setembro, dentro de qualquer horário, e em qualquer um dos dias dentro deste período.
- 2 O Raid realiza-se com um mínimo de 10 participantes e está aberto à participação da população em geral, residente ou não no concelho da Moita, com exceção de fotógrafos profissionais, sendo obrigatória a utilização exclusiva de câmara fotográfica digital.
- 3 As inscrições são gratuitas e são efetuadas previamente até 10 de setembro no Posto de Turismo da Moita, ou pelo telefone 21 085 23 40, ou pelo e-mail sec.turismo@mail.cm-moita.pt, devendo ser facultado nome, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico.
- 4 No dia 12 de setembro, todos os participantes deverão comparecer obrigatoriamente no Posto de Turismo, pelas 9:45h, para validar a inscrição e conhecerem o(s) tema(s) para esta edição comemorativa. Após o início da prova, concedem-se quinze minutos de tolerância a título excepcional para esta validação.
- 5 Os participantes têm até às 24:00h do dia 19 de setembro, para captar, exclusivamente no concelho da Moita, as fotografias que desejarem, atendendo ao(s) tema(s) divulgado(s) antes do início da prova, aos critérios de avaliação e aos objetivos gerais subjacentes à iniciativa. Para entrega, deverão selecionar as que pretendem submeter para avaliação do júri, num total de 10 (dez), conforme as instruções que serão divulgadas na altura.
- 6 Os participantes deverão certificar-se que a data e a hora da sua câmara fotográfica se encontram corretamente definidas.

- 7 É condição obrigatória as fotografias serem a cores (policromia), o formato jpeg/jpg e a opção pela resolução mais elevada que a câmara permitir.

[ENTREGA DOS TRABALHOS]

- 1 Os trabalhos devem ser entregues em cd ou dvd no Posto de Turismo, domingo, 20 de setembro, entre as 15:00h e as 18:00h ou entre as 21:00h e as 24:00h.
- 2 O cd ou dvd deve estar identificado no exterior com o pseudónimo escolhido pelo participante, devendo ser entregue dentro de caixa ou invólucro próprio.
- 3 Para efeitos do número anterior, deverá ser atribuído um nome a cada ficheiro, colocando em primeiro lugar o pseudónimo que o participante escolheu para se identificar, seguido da designação do tema respetivo.
- 4 Em simultâneo com o cd ou dvd, o participante deve também entregar um envelope fechado dentro do qual colocou os seus dados (nome, morada, telefone, e-mail). No exterior deverá escrever o pseudónimo.

[JÚRI]

- 1 O júri é composto por um representante do executivo municipal e por profissionais da área da fotografia, do turismo e do design.
- 2 Na fase de pré-seleção, o júri verifica se as regras de submissão e os requisitos exigidos para os trabalhos foram cumpridos por parte dos participantes, excluindo aqueles que contrariem as formalidades estabelecidas neste regulamento.
- 3 Na fase de seleção, o júri avalia os trabalhos segundo os critérios de harmonia, composição, originalidade, criatividade e qualidade da mensagem turística, elegendo o vencedor e as menções honrosas.

[PRÉMIOS]

- 1 Ao vencedor será atribuído um prémio pecuniário no valor de 500 euros.
- 2 As menções honrosas terão um valor individual de 50 euros.
- 3 Os premiados serão anunciados na cerimónia de entrega de prémios que se realiza no dia 17 de outubro, pelas 16:00h, no Posto de Turismo, em paralelo com a abertura

da exposição do 10º Raid Fotográfico da Moita. Esta incluirá as fotografias premiadas, na totalidade ou em parte, e as que forem selecionadas pelo júri, ficando patente ao público até 6 de novembro.

- 4 Entre os participantes sem atribuição de prémio ou de menção honrosa que estiverem presentes na cerimónia, serão sorteados três bilhetes duplos para o passeio no Tejo, a bordo do varino “O Boa Viagem”, programado para 24 de outubro, entre as 11:30h e as 14:30h.
- 5 Os prémios pecuniários são enviados pelo correio.
- 6 O júri reserva o direito de não atribuir todos ou alguns prémios e as suas decisões não são suscetíveis de impugnação ou recurso pelos participantes.

[DIREITOS E RESPONSABILIDADES]

- 1 Os participantes são responsáveis pela legibilidade e conformidade dos ficheiros gravados no cd ou dvd, não sendo imputado ao júri a responsabilidade pela impossibilidade da sua leitura, pelo que este determinará a exclusão dos participantes nestas condições, bem como os que submeterem imagens captadas por telemóveis ou afins, imagens duplicadas entre concorrentes, imagens compostas ou com efeitos, que permitam a identificação do autor, que tenham sido objeto de edição ou manipulação, que levantem dúvidas acerca da sua legitimidade ou que não estejam de acordo com o estipulado neste regulamento.
- 2 Os participantes devem assegurar-se de que os trabalhos apresentados respeitam o direito de terceiros devendo possuir as necessárias autorizações, não podendo ser imputado à Câmara Municipal da Moita quaisquer responsabilidades decorrentes da sua omissão.
- 3 Os direitos patrimoniais e morais pertencem ao autor das imagens apresentadas que autoriza a Câmara Municipal da Moita a utilizá-las para fins de divulgação, reprodução e publicação comprometendo-se esta a fazer menção ao seu nome.
- 4 A participação no Raid pressupõe a aceitação do presente regulamento, cujos casos omissos serão resolvidos pela organização.